



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA
2 EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES. Em 22.09.2022 (vinte e dois de setembro de dois mil
3 e vinte e dois), às dez horas, presencialmente e por videoconferência, teve início a 182ª
4 (centésima octogésima segunda) Reunião Ordinária da CONAES, no Gabinete do Ministro
5 da Educação, com a presença da Presidente Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Notório
6 Saber), André Lemos Jorge (Notório Saber), Esteban Lopez Moreno (Notório Saber), Mário
7 César Barreto Moraes (Notório Saber), Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa (Notório
8 Saber), Juliana Carneiro Gomes (Representante Discente), Diana Azin (Representante da
9 SERES), Micheline Silveira Forte (Secretária Substituta da SERES), Joelma Kremer
10 (Representante da SETEC), Leonardo Tostes (Representante do INEP), Maurilio Mussi
11 Montanha (Representante do Corpo Técnico – Administrativo) e, como ouvinte Helena
12 Cristina Carneiro Cavalcanti de Albuquerque (Coordenadora-Geral de Avaliação dos
13 Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior - INEP). Presentes por
14 videoconferência: Paulo César Diniz de Araújo (Representante Docente) e Ana Flávia
15 Sacchetto Fabrini (Coordenadora do Pedagógico da Coordenação Geral de Avaliação dos
16 Cursos de Graduação e Instituições de Educação Superior – INEP). Participou
17 presencialmente também Tamyres Aguiar Rodrigues (Assistente Administrativo da
18 CONAES). Após as boas-vindas, a Presidente questionou a todos se havia alguma inclusão
19 ou exclusão de pauta. Foram excluídos, a pedido, os itens 3.1, 3.2 e 3.3 da pauta, entrando
20 na próxima reunião ordinária. **Item 1.1.** A Ata 181ª foi colocada em votação. Sem objeções,
21 foi aprovada. **Item 2.1.** Proposta de novos critérios no BASIS para designar os avaliadores
22 de curso e institucional, inclusive para os CST e EaD – INEP. A Presidente passou a palavra
23 para INEP. O Dir. Leonardo lembrou a todos que ficou acordado na reunião anterior que o
24 INEP apresentaria uma nova minuta de Nota Técnica e uma nova minuta de Portaria. Após
25 discussões internas, acreditou-se que a totalidade dos critérios demandariam
26 posteriormente uma mudança na Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018.
27 Diante disto, apresentou a todos uma proposta de minuta de portaria, com o objetivo de,
28 após a deliberação, já ser iniciada a tramitação para publicação. Relembrou as motivações
29 as quais a Conaes iniciou essa discussão e disse estar ciente que há um desequilíbrio entre
30 quantidade de avaliadores e demanda de avaliações, e que todas as propostas eram
31 necessárias para a melhoria da qualidade da avaliação da educação superior. E assim
32 elaborou uma proposta onde procurou a condição ideal, dentro do critério operacional de
33 alocação dos avaliadores. Esclareceu que estão trabalhando na restrição de avaliadores
34 em áreas específicas e que foi encaminhada uma proposta para a procuradoria do INEP na
35 intenção de inovar na busca de avaliadores, que até então é feita por edital, para
36 inauguração de uma busca por convite, para ser mais direcionada e rápida e estão
37 aguardando um parecer da procuradoria. Com base nessa proposta o INEP irá buscar as
38 instituições por meio das associações. Expôs o que já seria de conhecimento de todos, o
39 déficit de avaliadores para os cursos de medicina; foi lançada uma iniciativa de mobilização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

40 e de apelo individual e agradeceu a todos os membros da Conaes, em especial a Presidente
41 Ana Maria pelos convites feitos para essa mobilização. Ressaltou que nessa redação da
42 proposta foram endereçados todos os critérios, inclusive para diminuir as restrições como
43 por exemplo, sobre a base geográfica, nas avaliações dos cursos de medicina. A Presidente
44 esclareceu que a preocupação maior da Conaes, nunca foi quantidade e sim a qualidade
45 da avaliação. Disse compreender a preocupação do INEP em termos de quantidade das
46 avaliações, devido as demandas, e tentou ajudar da melhor forma possível. A Presidente
47 pediu atenção aos pontos discutidos em reuniões anteriores que não foram atendidos nesta
48 minuta de portaria e questionou ao Dir. Leonardo e Coordenadora Helena, se haverá mais
49 algum acréscimo e porque alguns pontos não puderam estar presentes nesta minuta. O Dir.
50 Leonardo esclareceu que na apresentação anterior estavam listados sete pontos, e aquele
51 relacionado aos avaliadores para atos de entrada e permanência entendeu-se que não
52 existe uma restrição normativa e apenas seria necessária uma adaptação do sistema e por
53 esse motivo não está presente na minuta. Porém os seis requisitos considerados e postos
54 na minuta são: I. a avaliação de cursos de licenciatura ser realizada por docentes que
55 tenham licenciatura; II. a avaliação institucional ser realizada por docentes com experiência
56 em gestão, além da experiência na coordenação de cursos, mediante comprovação de
57 atuação como reitor, pró-reitor, diretor geral ou cargos equivalentes; III. a avaliação de
58 cursos EaD deve ser realizada por docentes com formação na área de T.I. e,
59 adicionalmente, com experiência na gestão de cursos EaD; IV. as avaliações devem ser
60 realizadas por comissões que mesclam avaliadores mais e menos experientes; V.
61 flexibilizar a exigência de que avaliador deva ter a mesma graduação do curso permitindo
62 que o avaliador escolhido possa ter pós-graduação stricto sensu na área avaliada; VI.
63 flexibilizar a regra para permitir docentes realizando avaliações dentro da mesma unidade
64 federativa, impedindo apenas que sejam realizadas avaliações por professores residentes
65 no mesmo município onde está a sede do curso/IES avaliada. O Dir. Leonardo se dispôs a
66 considerar outros critérios possíveis que não foram acrescentados. O Prof. Mário
67 demonstrou preocupação sobre a minuta de portaria, no primeiro parágrafo do art. 8º, que
68 trata da questão geográfica, no sentido de raio de distância e deu o exemplo de que, da
69 maneira que está redigida, um avaliador que mora em Guarulhos poderá fazer avaliação
70 em São Paulo. A Coordenadora Helena esclareceu que é necessário se preocupar também
71 com parametrização, em como isto será inserido no sistema. Que o estado de São Paulo
72 possui muitas regiões geográficas intermediárias e que o sistema leva em consideração
73 essas diferenças regionais. Levando em consideração a definição de separação de regiões
74 pelo IBGE, entendeu-se que assim diminuiria o risco de ser selecionada instituição do
75 mesmo município que o avaliador. O Dir. Leonardo explicou que para parametrizar o
76 sistema é necessário um critério que esteja definido em algum lugar. Disse que a definição
77 do IBGE é mais técnica e mais abrangente. E considerou consistente levar em
78 consideração a região geográfica intermediária. O Prof. Mário pediu atenção à linha “b”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

79 inciso II art. 9º, onde diz que na modalidade EaD, no mínimo um membro da comissão deve
80 comprovar formação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, segundo a
81 versão vigente adotada pela Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e
82 Instituições de Ensino Superior da Diretoria de Avaliação da Educação Superior de
83 Classificação de Cursos, para análise de infraestrutura de tecnologia da informação para
84 educação a distância – EaD, disse que dessa forma “engessaria” as avaliações por não ter
85 quantidade suficiente de avaliadores com esse requisito e por não ser uma exigência para
86 avaliar EaD. O Prof. Esteban, esclareceu que é importante, mas não é um critério. O Prof.
87 Mário sugeriu retirar a formação de Tecnologia da Informação e manter os outros pontos
88 deste requisito. Pontuou sobre haver dois art. 3º no documento. Disse achar prudente que
89 em casos excepcionais serão objeto de tratativas direto. E sugeriu uma nova cláusula para
90 se ter uma flexibilidade caso seja necessário gerar uma avaliação, não conseguir encontrar
91 um avaliador e ter que sair do processo randômico. Deixando a excepcionalidade para o
92 INEP ou para a comissão a respeito. A Presidente analisou o texto e solicitou a retirada do
93 termo “preferencialmente” no art. 9º, I e II. Entende a dificuldade de rodar o banco para
94 conseguir avaliadores institucionais preparados, mas acredita na possibilidade de convidar
95 pessoas qualificadas para compor o BASIs, para que não haja comprometimento na
96 avaliação. O Prof. Mário sugeriu que o termo fosse trocado por “preponderantemente”. O
97 Dir. Leonardo sugeriu que o texto seja mantido, com a finalidade de não parar as avaliações
98 caso não esteja nas condições ideais. Na prática o sistema iria buscar uma determinada
99 quantidade “x” de vezes, e caso não encontre um avaliador nos requisitos determinados, o
100 INEP sugeriria outro disponível. Sugeriu também houvesse um dispositivo capaz de
101 encaminhar a Conaes e a outros órgãos interessados um relatório periódico mensal ou
102 bimestral com a quantidade de visitas que saíram da locação ideal previstas nos requisitos
103 determinados. A Coordenadora Helena expôs sua opinião a respeito mencionando a
104 importância de melhorar a capacitação, para ter avaliadores qualificados
105 independentemente de serem de instituição ou de curso. Trouxe à reflexão de todos esta
106 possibilidade. A Prof.^a Thérèse apoiou a intensão de melhorar a capacitação e questionou
107 como seria esse novo perfil de avaliador do INEP. A Coordenadora Helena esclareceu que
108 o objetivo é não ter quebra no banco de avaliadores. Especificamente para avaliadores de
109 curso que são de atos de entrada e permanência, EaD e presencial. A Presidente
110 questionou o motivo dessa quebra de banco de avaliadores. A Coordenadora Helena
111 esclareceu que em um levantamento realizado, para avaliação do curso de Direito, foram
112 identificados uma média de 500 avaliadores de Direito, 450 para atos de entrada e apenas
113 50 para atos de permanência. Explicou que as novas capacitações estão sendo feitas
114 completas, os avaliadores de curso estão sendo capacitados para atos de entrada e
115 permanência. O INEP está aprimorando a capacitação com a parceria da Universidade
116 Federal de Mato Grosso. Disse haver uma grande dificuldade em chamar um avaliador para
117 uma avaliação continuada, pois não há incentivo. Existe uma sala com tutor para avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

118 continuada, ele fica mandando textos e discussões no fórum, mas mesmo assim há uma
119 grande dificuldade. Concluiu relatando que este seria um bom caminho, que facilitaria e
120 melhoraria a qualidade dos avaliadores e que conseguiria cumprir o fluxo das avaliações.
121 A Prof^a Thérèse questionou sobre a nomenclatura dos cursos de artes e como o BASis está
122 chamando diante da nova proposta de parametrização. Ressaltou a importância dos
123 programadores do novo e-MEC terem ciência sobre essas nuances para programar de
124 acordo com essas nomenclaturas. A Coordenadora Helena explicou que quando um
125 avaliador se cadastra no banco, escolhe a formação e o “de/para” está sendo feito no e-
126 MEC e não estando exato, o sistema não realiza a leitura. A Presidente questionou a Prof.^a
127 Micheline sobre a mudança prevista do e-MEC. Ela explicou que está sendo feita e o
128 Ministro divulgará nos próximos dias a data de início da operação. A Prof.^a Micheline disse
129 que no dia anterior recebeu uma equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
130 que estão trabalhando juntos no novo e-MEC. Que se conseguirem implantar do jeito que
131 foi planejado, essa integração com o INEP e todo sistema do novo e-MEC, principalmente
132 a supervisão, vai repercutir nas avaliações favoravelmente. A Prof.^a Joelma incentivou uma
133 articulação com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação
134 Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) para aumentar o banco dos avaliadores, pois
135 em recente captação feita nos cursos técnicos, tiveram rapidamente 1.205 inscritos no
136 banco. Foi feita capacitação para avaliar cursos técnicos nas instituições privadas de
137 ensino superior que agora oferecem cursos técnicos. O Prof. Esteban parabenizou a
138 proatividade do INEP. Sugeriu que seja alterado o tempo de experiência para avaliadores
139 de EaD, de no mínimo 2 anos. Questionou se em caso de avaliador para cursos
140 multidisciplinares é exigido uma comprovação. O Dir. Leonardo esclareceu que no
141 momento ainda não é possível. A ideia era, no credenciamento e autorização concomitante
142 dos cursos, ter uma comissão multidisciplinar, obedecendo os critérios postos. Os membros
143 voltaram a discussão sobre a troca do termo “preferencialmente” por “preponderantemente”
144 nos artigos mencionados. A Prof. Micheline apoiou esta sugestão do Prof. Mário, reforçou
145 a importância de focar na qualidade das avaliações visto que a SERES está recebendo
146 muitas decisões judiciais repudiando as avaliações do INEP. E que é importante ter como
147 avaliador pessoas que tem experiências nos cargos de Diretor, Reitor, Pró-Reitor ou até
148 mesmo Coordenador de curso. A Presidente concordou e reforçou que a preocupação da
149 CONAES é com a qualidade. Sobre o avaliador ser Coordenador a Presidente acredita que
150 há limitações e questionou a possibilidade desse cargo fazer parte do requisito, já que
151 estavam tratando do termo amplo de “coordenação”, e não apenas coordenação
152 acadêmica. O Prof. Mário sugeriu que seja restringido para Coordenador de Curso. O Dir.
153 Leonardo, confirmou possibilidade de retirar o termo “preferencialmente” por
154 “preponderantemente” e com previsão normativa de relatórios. Também propôs na próxima
155 reunião trazer uma proposta de plano de capacitação dos avaliadores diferente do atual. A
156 Coordenadora Helena disse ser um bom momento de melhoria da capacitação, visto que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

157 novo instrumento de avaliação está sendo criado e convidou a todos para conhecerem a
158 capacitação atual e apresentar sugestões de melhorias. O Prof. André sugeriu que no
159 requisito para avaliador, sendo diretor, que seja restrito como Diretor acadêmico ou
160 semelhante, de no mínimo 1 ano, e não equivalente. A Prof.^a Micheline e o Prof. Maurílio
161 sugeriram que em vez de colocar nome de cargos seja colocado nome de funções. A
162 Presidente Ana sugeriu que naquele momento a proposta não seja votada e solicitou que
163 o INEP redija novamente a minuta com todas as considerações aceitas e traga na próxima
164 reunião extraordinária para deliberação. **Item 2.2.** Proposta de alteração do Art. 5º da
165 Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, sobre a não avaliação dos polos – Prof.
166 André e Prof. Esteban. O Prof. André citou o Art. 5º da Portaria nº 11 que diz: “As avaliações
167 in loco nos processos de EaD serão concentradas no endereço sede da IES”. Diante do
168 que foi conversado nas reuniões anteriores, a proposta de alteração foi: “As avaliações in
169 loco nos cursos de EaD serão realizadas no endereço da sede da IES e em todos os polos,
170 a critério do INEP”. E, quando houver a regulamentação do INEP, atendendo os critérios
171 prioritários, os polos sejam assim avaliados. O Dir. Leonardo explicou a operacionalização
172 dos Enade 2021 e 2022, que havia entre 2400 e 2500 cidades com alunos realizando o
173 exame e esse número está crescendo de forma exponencial. Demonstrou preocupação
174 sobre o texto onde se lê: “...todos os polos...”, assim tornando obrigatoriedade de visitas de
175 avaliação em todos os polos, mesmo que seja a critério do INEP. O Prof. André então
176 sugeriu substituir por: “As avaliações in loco nos cursos de EaD serão realizadas no
177 endereço sede da IES e, a critério do INEP, nos polos”. O Dir. Leonardo esclareceu que do
178 ponto de vista sistêmico, o INEP não tem autonomia para iniciar um pedido de avaliação,
179 visto que esse processo se inicia na SERES. A Coordenadora Helena questionou sobre
180 quais critérios todos acreditam que deveriam ser levados em consideração e que esse
181 pedido de avaliação no polo também seja solicitado na SERES. O Prof. Esteban respondeu
182 que iniciando uma avaliação de curso já se inicia uma avaliação de polo, talvez com a
183 mesma comissão. A Coordenadora Helena esclareceu que a logística para avaliação virtual
184 e presencial são diferentes. A Presidente sugeriu que as avaliações presenciais poderiam
185 se manter para os cursos regulares e os demais, avaliações virtuais. O Dir. Leonardo
186 também esclareceu que o avaliador ocupa um número de horas e que ao final acaba sendo
187 um trabalho adicional, não tem como ter economia de escala. O Prof. Esteban sugeriu que
188 o avaliador tenha 1 dia a mais para avaliar, pelo menos 2 ou 3 polos. O Dir. Leonardo
189 explicou como funciona a operacionalidade da avaliação, como por exemplo: a instituição
190 possui 1000 polos, o INEP seleciona 5, e terá que avisá-la quais polos porque em algum
191 momento do processo, será necessário coletar informações. E nesse espaço de tempo,
192 entre avisar e coletar informação, seria suficiente para que ela se adapte ou feche. Pontuou
193 que o INEP teria um custo alto de movimentação de recursos para uma instituição que tem
194 1000 polos e que na realidade, numa determinada situação, consiga fechar apenas 1 ou 2
195 polos. Questionou a grande movimentação de recursos para não obter um efeito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

196 generalizado sobre a qualidade dos polos, já que há flexibilidade para a instituição reabrir
197 esses polos após finalização da avaliação. O Prof. Esteban sugeriu que o critério para
198 avaliação das condições dos polos seja a partir da avaliação dos alunos através de
199 formulário. A Prof.^a Micheline sugeriu que seja criado um canal de suporte ao aluno, em
200 que anualmente estes possam denunciar ou reclamar sobre a realidade dos polos que
201 estão matriculados. A IES teria que ser compelida a avisar aos alunos desse canal. A
202 Coordenadora Helena destacou que esta seria uma informação importante também para a
203 supervisão pois assim o INEP também teria demanda de avaliação através da supervisão.
204 A Prof.^a Micheline respondeu que a SERES teria possibilidade de rever este ponto. O Prof.
205 Mário sugeriu fazer a redação e depois discutir sobre como poderia ser operacionalizado
206 através da supervisão. O Dir. Leonardo chamou atenção sobre a redação do ponto que está
207 sendo deliberado, já que está direcionada a um ato de avaliação, mas o que está sendo
208 discutido é uma fiscalização dentro da função de supervisão. E sugeriu mudança no
209 Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017, estando previsto: “os polos serão visitados
210 pela supervisão da SERES em articulação com o INEP”. A Presidente ressaltou que mesmo
211 alterando o Decreto nº 9235, é necessária a alteração também do Art. 5º da Portaria
212 Normativa nº 11. A Prof.^a Micheline solicitou ao INEP que seja enviada uma proposta de
213 alteração do Decreto nº 9235. Com a concordância de todos, ficou aprovado da seguinte
214 forma: “Art. 5º As avaliações in loco nos processos de EaD serão realizadas no endereço
215 sede da IES e, a critério do INEP, nos polos. § 1º A avaliação in loco nos polos EaD visará
216 à verificação da existência e adequação de metodologias, infraestrutura física, tecnológica
217 e de pessoal que possibilitem a realização das atividades previstas no PDI e no Projeto
218 Pedagógico do Curso - PPC. § 2º Durante a avaliação in loco no endereço sede, as
219 verificações citadas no § 1º também devem ser realizadas, por meio documental ou com a
220 utilização de recursos tecnológicos disponibilizados pelas IES, para os Polos de EaD
221 previstos no PDI e nos PPC, e os ambientes profissionais utilizados para estágio
222 supervisionado e atividades presenciais. § 3º Os critérios de avaliação dos polos EaD serão
223 regulamentados em até 60 dias contados da publicação desta Portaria. **Item 2.3.** Diretrizes
224 para o Novo Instrumento de Avaliação – SERES. A Prof. Micheline distribuiu a todos a
225 minuta de Portaria que dispõe sobre as diretrizes para elaboração dos instrumentos de
226 avaliação de instituições de educação superior e de cursos de graduação. A Prof.^a Joelma
227 sugeriu trocar o termo “disciplinas” por “unidades curriculares” - letra e). A Prof.^a Diana
228 explicou que houve uma crítica do TCU quanto a qualificação do tutor. Diz que é exigido do
229 contudista a titulação de mestrado e/ou doutorado e não do tutor. O Prof. Esteban sugeriu
230 acrescentar na minuta como requisito ter no mínimo especialização, expertise no uso de
231 tecnologias educacionais, expertise metodológica, titulação, proficiência tecnológica e
232 conhecimentos pedagógicos. O Prof. Paulo apoiou colocar como requisito a especialização.
233 A Presidente questionou o INEP quanto a inserção desse requisito no novo instrumento de
234 avaliação. O Dir. Leonardo explicou que o que está em curso sobre tutor diz respeito apenas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

235 a questão de quantidade de alunos e que acredita ser extremamente válido e positivo incluir
236 essas atribuições no novo instrumento, mas que se for para um padrão mínimo acredita ser
237 uma redação para um decreto. A Presidente sugeriu que o decreto funcione como a linha
238 mínima e a partir disso o INEP acrescentaria outros pontos. A Prof.^a Diana esclareceu que
239 há uma preocupação do MEC com relação a educação no Brasil que está crítica nesse
240 momento, o Ministro está preocupado na questão da reaprendizagem, da educação básica
241 e da alfabetização. Se trabalhar a educação superior, formam-se bons profissionais para
242 atuar nesse início de formação. E isso já está repercutindo. A Prof.^a Joelma questionou
243 como está a avaliação na formação de professores e trouxe à reflexão a questão de que
244 cerca de 60% dos professores irão se aposentar em 10 anos no Brasil. A Prof.^a Diana
245 esclareceu que o Ministro está atento e que a regulação irá pautar-se nas políticas públicas.
246 Está sendo discutido e está chegando no âmbito de regulação e supervisão. Expôs que a
247 SERES está recebendo muitos pedidos de descredenciamento de presencial e que isso é
248 grave. Acredita que a solução para o Brasil nesse momento é uma boa supervisão e uma
249 boa legislação. O Prof. Paulo disse perceber que está com as pessoas certas, no lugar
250 certo estabelecendo uma qualidade do ensino e que as preocupações apontadas são
251 extremamente pertinentes. E devem avançar e não retroceder, combatendo a precarização
252 do ensino combatendo através de mais informações. No Art. 7º onde se diz “...experiência
253 profissional...”, a Prof.^a Diana relatou preocupação em relação aos professores das
254 universidades federais e institutos federais, por não terem experiência profissional. A Prof.^a
255 Micheline sugeriu alterar para “...experiência profissional e/ou acadêmica...”. O Dir.
256 Leonardo disse que pode detalhar esse ponto no instrumento. A Prof.^a Thérèse sugeriu
257 retirar: “...para além da sala de aula...”. A Prof.^a Joelma, como avaliadora de curso superior
258 de tecnologia, e esses cursos especialmente nas instituições privadas disse ser muito
259 importante essa prática, menciona que as próprias instituições trazem pessoas com este
260 perfil. Muitas vezes não é possível materializar isso na própria avaliação porque o
261 instrumento é muito acadêmico. Disse ser importante abrir essa possibilidade. O Dir.
262 Leonardo explicou que como são diretrizes, essa redação pode ser mais aberta e isso será
263 introduzido como critério no instrumento de avaliação. Ficou acordado por todos que seria
264 acrescentado: “... e ou acadêmico...”. Diante todos os aportes, a Presidente sugeriu que a
265 minuta seja refeita e que solicitará uma reunião extraordinária virtual para deliberação deste
266 assunto. Todos estiveram de acordo. **Item 3.1.** Proposta de novos indicadores que
267 poderiam substituir o IGC e o CPC com o prazo para o final de 2022, estabelecido na 156ª
268 RO da CONAES – SERES/ INEP. O Dir. Leonardo solicitou retirada deste item da pauta,
269 explicou que devido a questões internas não pode preparar esse documento com
270 consistência para apresentar e pediu desculpas a todos. Ficou acordado que na próxima
271 reunião seria discutida essa proposta e estaria em deliberação na RO de novembro. **Item**
272 **3.2.** Proposta de alteração na Portaria Normativa n.20/2017/MEC em referência ao aumento
273 da nota de corte 4 para os cursos de Medicina e Direito – SERES. A Prof.^a Micheline



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

274 solicitou a retirada deste item da pauta e justificou que a SERES está tendo muitas
275 demandas por motivo do GT de medicina. Voltará na próxima reunião para discussão. **Item**
276 **3.3.** Proposta de aumento da nota de corte dos demais cursos regulados – SERES. Por
277 fazer parte do assunto do item anterior, este saiu da pauta. **Item 3.4.** Novo Instrumento de
278 Avaliação – Prof.^a Thérèse e Prof. Esteban. A Presidente esclareceu que ela em parceria
279 com o Prof. Esteban, Prof.^a Thérèse, Prof. Mário e Prof. André trabalharam com base na 3^a
280 versão com várias sugestões. Propuseram alterações, discutindo indicador por indicador.
281 Propõem também indicadores quantitativos, não só qualitativos, pois há objetos de análise
282 que precisam ser avaliadas pelos indicadores quantitativos. O Prof. Esteban relatou que
283 esse trabalho foi muito profícuo e interessante, tiveram uma visão muito sólida e
284 consolidada e acredita que é um momento propício para ampliar a discussão. Que o ideal
285 seria que todos os atores estivessem presentes, porque nota-se certa tendenciosidade,
286 alguns aspectos há acordos, outros não; que há certos pontos angustiantes como por
287 exemplo, pedir mapas de auditoria, relatórios de gestão, definir ações exitosas, que como
288 avaliador não faz muito sentido. Esses pontos foram retirados nessa versão e seria positivo
289 ter esse espaço de diálogo coletivo e cooperativo, para que essas arestas fiquem
290 consolidadas. A Presidente sugeriu ao INEP avaliar estas alterações e na próxima reunião
291 fazer a discussão ponto a ponto e a deliberação. Todos concordaram. **Item 3.5.** Síntese de
292 Resultados com conclusões e alterações na proposta sobre as vagas do SUS – SERES. A
293 Prof.^a Micheline solicitou a retirada deste item da pauta. Voltará na próxima reunião para
294 discussão. **Item 3.6.** Relato do GT de Medicina: O Prof. Mário iniciou relatando que alguns
295 pontos interessantes foram validados pelas associações médicas e trouxe algumas
296 sugestões importantes para reflexão: a importância das IES se adequarem ao Sistema
297 Nacional de Avaliação da Educação Superior; tratar a Residência Médica como pós-
298 graduação stricto sensu, a partir do R-4. A Prof.^a Diana pontuou que isto seria um avanço
299 muito grande e positivo na educação. O Prof. Mário relatou que a Capes montou uma
300 comissão para decidir os 10 próximos anos de pós-graduação. E foi sugerido que seria
301 interessante que a formalização da Conaes para a Capes, ou pelo menos da discussão do
302 GT, para serem inseridos na Capes. Em contrapartida, a Conaes tem autonomia para no
303 novo instrumento de avaliação inserir na titulação docente, o conceito 3 para o R-4 - mestre.
304 O Dir. Leonardo concordou. A Prof.^a Diana apoiou e disse que saindo recomendação da
305 Conaes, a SERES reforçará essa indicação. O Prof. Mário se propôs a redigir uma
306 recomendação para a SERES contemplando os cursos de formação em educação médica,
307 e pontuando nos instrumentos de avaliação; valorização do Núcleo Docente Estruturante –
308 NDE, nos termos da Resolução CONAES nº 01/2010; rever a avaliação dos leitos SUS, que
309 são uma obrigação dos hospitais, nos instrumentos de avaliação de cursos e institucional;
310 elogiou o instrumento de avaliação da CAMEM especificamente quanto a exigência de 60%
311 de docentes com stricto sensu, sendo 50% destes com Doutorado; tornar obrigatória a
312 formação em educação e saúde dos docentes nos cursos de Medicina, vez que hoje é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

313 pouco superior a 10% dos professores do curso; valorizar o diagnóstico e a prática
314 profissional na docência. O Prof. Mário pontuou que a Portaria nº 747 necessita de revisão.
315 A Prof.^a Diana explicou que está saindo uma Portaria da SERES com todos 1.400
316 normativos em vigor, e após saída do decreto, a SERES irá consolidar as normas do
317 Decreto nº 1039 determinada de acordo com o novo decreto. O Prof. Mário relatou que foi
318 sugerido que a SERES seja mais próxima da comissão de Residência Médica. A Prof.^a
319 Diana explicou que está articulando para trazer esta Comissão para a SERES e que há
320 proposta da troca da nomenclatura SERES para Secretaria de Regulação e Acreditação da
321 Educação, pois dessa forma, pode-se incluir curso técnico e toda área de regulação da
322 educação faria parte desta secretaria. E deve evoluir para uma agência reguladora. A
323 Presidente sugeriu acrescentar no novo instrumento de avaliação para a área da saúde se
324 tenha um indicador que mencione se a residência é da instituição ou não, pois é um
325 determinante de alta qualidade. Para a nota é 4 a residência seria do hospital. Inserir
326 competências didático-pedagógicas nas Residências Médicas, nos Mestrados e
327 Doutorados; desenvolver Diretrizes Nacionais para competências didático - pedagógicas
328 em ensino e saúde; rever Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Medicina; rever
329 Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Pós-Graduação em Residência Médica,
330 haja vista a necessidade de aproximá-los das realidades; vincular a cada vaga de egresso,
331 uma vaga de Residência, assegurando a permanência do egresso no local em que se
332 forma; trazer para os programas de pós-graduação a discussão das competências e
333 aptidões dos professores para o processo de ensino e aprendizagem em Medicina. **Item 4.**
334 **Assuntos gerais.** A Presidente trouxe ao conhecimento de todos o Ofício -3/GAPRE/Nº
335 665/2022 que diz: Considerando que os cursos de graduação previstos no art. 41 do
336 Decreto 9.235/2017, sendo eles Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, não
337 serão avaliados pela Avaliação Externa Virtual in Loco, conforme descrito no Art. 4º, §2 da
338 Portaria Nº165, de 20 de abril de 2021, do INEP. Considerando que as graduações em
339 Fisioterapia e Terapia Ocupacional também são formações na área da saúde, com
340 complexidades semelhantes e importância social equivalentes às graduações acima
341 citadas, o CREFITO-3 entende que estes cursos devem ser incluídos na exceção da
342 Avaliação Virtual in Loco, e, portanto, sejam também avaliados de forma presencial,
343 garantindo o tratamento isonômico entre as profissões na área de saúde. Considerando
344 que se trata de cursos na área da saúde e, portanto, possuem complexidades e
345 especificidades quanto à estrutura física, tais como laboratórios de ciências básicas e
346 específicas, equipamentos e clínica escola, a fim de garantir um padrão de qualidade de
347 ensino compatível com o perfil profissional da regulamentação legal. As Comissões de
348 Educação, Ensino e Pesquisa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
349 de São Paulo (Crefito-3) vêm solicitar aos respectivos INEP e CONAES a retirada dos
350 cursos de graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional da modalidade de Avaliação
351 Virtual in Loco. A Prof.^a Micheline disse que essas questões estão sendo discutidas com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

352 Ministro e será incluído nos assuntos do GT. A Presidente aguardará resposta do INEP
353 para posteriormente elaboração da resposta da Conaes. Sugeriu que seja respondido com
354 a informação da criação da comissão de estudo na qual foi citada anteriormente. A
355 Presidente relatou que recebeu uma solicitação de indicação de representante da Conaes,
356 titular e suplente, para compor a comissão que vai estudar a possibilidade ou não de
357 Odontologia, Direito, Enfermagem e Fisioterapia em EaD. O Prof. Mário mencionou o Ato
358 2019 do Sr. Ministro, em que determinou sustar o curso de Direito da PUC de Minas Gerais,
359 pois estava funcionando na modalidade EaD. O Dir. Leonardo esclareceu que foi uma
360 desobediência, pois foi enviado pela SERES uma medida cautelar para suspender o
361 vestibular para este curso. O Prof. Mário parabenizou o INEP pelo Decreto nº 11.204,
362 publicado no dia anterior, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de
363 cargos, comissões e funções de confiança do INEP. Pediu que fosse trazido à Conaes
364 como ficou essa estrutura do INEP. O Dir. Leonardo explicou que a DAES ficou com 3
365 cargos correspondentes a DAS-3 e mais 2 cargos correspondentes a DAS- 2, destinados a
366 funcionários públicos, para auxiliar o Revalida em duas edições e quatro provas por ano. O
367 INEP vai reforçar as coordenações gerais de concepção e de logística de qualidade do
368 Revalida. A Profa. Thérèse mencionou sua participação na apresentação dos resultados do
369 ENADE na coletiva do INEP. Não havendo mais manifestações a Presidente encerrou a
370 reunião que segue assinada por esta secretaria e pelos presentes à reunião.

371

372

373

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)

André Lemos Jorge
(Notório Saber)

Esteban Lopez Moreno
(Notório Saber)

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa
(Notório Saber)

Paulo César Diniz de Araújo
(Representante do Corpo Discente)

Maurílio Mussi Montanha
(Representante do Corpo Técnico- Administrativo)

Juliana Carneiro Gomes
(Representante do Corpo Discente)

Joelma Kremer
(Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica - SETEC)

Micheline Silveira Forte
(Representante da SERES)

Leonardo Tostes
(Representante do INEP)